



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXII

Brasília, 12 de abril de 1999

Nº 22

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	PÁGINA
Portarias	582
Despachos	584
Retificação	586
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	586
Ordens de Serviço	591
Despachos	593
Retificações	597
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	597
Despachos	598
UNIDADES SUBORDINADAS À SEGEDAM	
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	599
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos	600
Divisão de Legislação de Pessoal	605
UNIDADES SUBORDINADAS À SEGECEX	
SECRETARIA DE CONTAS DO GOVERNO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
Portaria	606
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
SECEX-GO, SECEX-RS, SECEX-SC	606
SECEX-SE, SECEX-SP	609
ANEXOS	611

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretora da Divisão de Divulgação

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL**Portaria nº 151 , de 30 de março de 1999**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela Portaria nº 103, de 24 de fevereiro de 1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 94, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa n 15, de 15 de junho de 1993.

Considerando as razões apresentadas pela Sr^a Secretária de Recursos Humanos, Coordenadora da Comissão para elaboração de projeto de lei dispendo sobre o quadro próprio de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nos termos do Memo nº 003/99-Comissão/SEREC, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 103, de 24 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias de 6 de abril de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

Nº 152, CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 8º, da Constituição Federal, a ARLINDO CARVALHO ROCHA, matrícula 2572-0, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Nível III, Padrão 045, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1998, com a vantagem prevista no artigo 15, § 1º da Lei número 9.527, de 10 de dezembro de 1997, combinada com a Lei número 9.624, de 02 de abril de 1998 (TC-650.091/98-1).

(Publicada no DOU de 8.4.99 – Seção 2 – pág. 4)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, incisos XXIV e XXVI, do Regimento Interno, resolve:

Nº 153, NOMEAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 36, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Matrícula 3038-4, para exercer, no Instituto Serzedello Corrêa, a função comissionada de Diretor da Divisão de Seleção e Treinamento, Código FC-08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 115, de 19 de agosto de 1998, exonerando-o da função de Chefe do Serviço de Pós-graduação, Código FC-07.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

Nº 154, EXONERAR, a pedido, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, da função comissionada de Diretor da Divisão de Seleção e Treinamento, Código FC-08, do Instituto Serzedello Corrêa, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com os dispostos nos Decretos nºs 99.266, de 28 de maio de 1990 e 980, de 11 de novembro de 1993, resolve:

Nº 155, Art. 1º Outorgar ao Ministro ADYLSO MARTINS MOTTA Permissão de Uso do imóvel residencial situado no SHIS QL 08 - Conjunto 8 – Casa nº 16, em Brasília-DF, nos termos do artigo 39 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio, do Ministério do Orçamento e Gestão e administrado por este Tribunal, conforme Termo de Cessão de Uso, firmado com aquela Secretaria, em 18 de março de 1999.

Art. 2º A ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, conforme o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa-TCU nº 111, de 14 de maio de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março do corrente ano.

(Publicadas no DOU de 8.4.99 – Seção 2 – pág. 4)

Portaria nº 156, de 7 de abril de 1999

Disciplina a organização e a realização dos cursos de aperfeiçoamento em técnicas de direção, gerência, liderança e chefia, a que se refere o § 1º do art. 19 da Resolução nº 06, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

(Vide inteiro teor no Anexo I)

Portaria nº 157, de 7 de abril de 1999

Estabelece pré-requisitos para participação nos Cursos de Informática, Gramática e Redação oferecidos pelo ISC e dá outras providências.

(Vide inteiro teor no Anexo II)

DESPACHOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

- Majoração -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 224, § 1º e 287, *caput* da Lei Complementar nº 75/93.

Em 7 de abril de 1999

AUTORIZANDO, no processo originário do Memorando nº 4/99-DILP/SEREC, de interesse do Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público, MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO, Matr. 2972-6, a majoração de um por cento de anuênio, a partir de 14.3.99, elevando-se a oito por cento o seu percentual de adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(Proc. nº 006.603/1996-3)

DESISTÊNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

- Deferimento-

Em 31 de março de 1999

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor LUIZ ALBERTO RODRIGUES – TFCE, Matr. 3614-5, que trata do pedido de desistência voluntária do estágio probatório, o seguinte despacho:

“Nestes autos, Luiz Alberto Rodrigues, TFCE-Datilógrafo, matrícula nº 3614-5, requer sua recondução ao órgão de origem em virtude de desistência voluntária em continuar o estágio probatório que vem cumprindo neste Tribunal.

Os pareceres uniformes da Conger e da Segedam entendem não haver óbice ao deferimento do pedido, ante os princípios da legalidade e da razoabilidade, e considerando a interpretação emanada do Supremo Tribunal Federal acerca do disposto nos artigos 20 da Lei nº 8.112/90, no Mandado de Segurança nº 22933-O/DF, cuja decisão favorável, em pleito semelhante, teve a seguinte Ementa:

"EMENTA Estágio probatório.

Funcionário estável da Imprensa Nacional admitido, por concurso público, ao cargo de Agente de Polícia do Distrito Federal.

Natureza, inerente ao estágio, de complemento do processo seletivo, sendo, igualmente, sua finalidade a de aferir a adaptabilidade do servidor ao desempenho de suas novas funções.

Conseqüente possibilidade, durante o seu curso, de desistência do estágio, com retorno ao cargo de origem (art. 20, § 2º, Lei nº 8.112-90).

Inocorrência de ofensa ao princípio da autonomia das Unidades da Federação, por ser mantida pela União a Polícia Civil do Distrito Federal (Constituição, art. 21, XIV).

Mandado de segurança deferido."

Posto isso, acolho os uniformes pareceres e defiro o pedido."

(Proc. nº 000.582/1999-9)

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO
- Indeferimento -

Em 31 de março de 1999

PROFERINDO, nos processos de interesse dos servidores ALEXANDRE CARDOSO VELOSO – AFCE, Matr. 2798-7 e NILZIETHE VIEIRA VILELA – AFCE, Matr. 2875-4, que tratam do pedido de horário especial de trabalho, para participação em estágio não remunerado, o seguinte despacho:

“De acordo. Indefiro o pedido, nos termos do parecer do Sr. Secretário-Geral de Administração.”

PARECER do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Examina-se requerimento de concessão de horário especial de trabalho, para participação em estágio não remunerado na Fundação de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, a realizar-se às terças-feiras, no período das 14:00 às 18:00 horas, com duração de 1 (um) ano.

2. O interessado aduz que o evento não acarretará prejuízo ao serviço, na medida em que compensará o aludido lapso temporal, conforme escala demonstrada à fl. 2.

3. A Secretaria de Recursos Humanos, ao se manifestar sobre a questão, entende que o pedido não se enquadra nas regras estabelecidas pela Portaria nº 605, de 22 de dezembro de 1997, que trata especificamente de estágio supervisionado a ser realizado por servidores da Secretaria deste Tribunal, nas Unidades desta Casa, bem como a concessão de horário especial para estudantes, de 1º, 2º e 3º graus, supletivos e de pós-graduação, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

4. Efetivamente, o estágio solicitado não encontra amparo no prescritivo regulamentar mencionado, tendo em vista que não será realizado nas dependências deste Tribunal, mas sim na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, bem assim ante o fato de não haver sido alegado que o mesmo faz parte integrante do currículo ou é pré-requisito para conclusão de curso superior.

5. Como se deduz dos documentos acostados aos autos, o período de realização do referido estágio encontra-se abrangido no período fixo estabelecido pelo artigo 2º da Portaria nº 104, de 24 de fevereiro do ano em curso, qual seja, das 14:00 às 19:00 horas das terças-feiras.

6. Dessa forma, o pleito em apreço não se coaduna com as regras fixadas pela Portaria nº 104, de 24 de fevereiro de 1999, no que tange ao cumprimento de horários fixos na jornada de trabalho, compreendido entre o período das 10 às 12 horas e das 15 às 18 horas.

7. Importa-nos salientar, na oportunidade, que a Alta Administração deste Tribunal houve por bem estabelecer o cumprimento de horários de trabalho fixos em que esta Corte de Contas estaria com seu potencial de recursos humanos completo, de modo a bem atender às necessidades tanto do público externo quanto à demanda interna das autoridades e Unidades de sua Secretaria.

8. Nessa linha de raciocínio, a multiplicação de pleitos similares, sem o devido suporte legal

ou regulamentar a ampará-los, poderia prejudicar, segundo nos parece, o objetivo da referida Portaria nº 104/99, sobrepujando o interesse particular sobre o público.

Ante o exposto, esta SEGEDAM submete o assunto ao descortino da Insigne Presidência, propondo o indeferimento do pleito, por falta de amparo legal ou regulamentar, salientando, contudo, a competência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente para, nos termos do disposto no artigo 12 da Portaria nº 104/99, considerar os aspectos de conveniência e oportunidade administrativas na análise individual dos casos excepcionais.

Secretaria-Geral de Administração, em 22 de março de 1999.

Antônio José Ferreira da Trindade
Secretário-Geral de Administração
(Procs. nºs 929.732/1998-7 e 000.817/1999-6)

Iram Saraiva
Presidente

RETIFICAÇÃO

Em 5 de abril de 1999

Na Portaria nº 135, de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial de 22 de março de 1999, Seção 2, página 5, **onde se lê:** "... a contar de 2 de março corrente ...", **leia-se:** "... a contar de 8 de março corrente ...".

(Publicada no DOU de 8.4.99 – Seção 2 – pág. 4)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias de 5 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 390, EXONERAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, da função comissionada de Assessor de Secretário de Controle Externo, Código FC-07, da 7ª Secretaria/SEGECEX, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLVIII, da Portaria nº

1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 391, _NOMEAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, para exercer, interinamente, no Instituto Serzedello Corrêa, a função comissionada de Chefe do Serviço de Pós-Graduação, Código FC-07, da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 115, de 19 de agosto de 1998, até a investidura de novo Titular.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 392, _NOMEAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, TEREZA CRISTINA DA COSTA BRAGA, Matrícula 796-0, para exercer, no Instituto Serzedello Corrêa, a função comissionada de Assessor de Diretor-Geral, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 115, de 19 de agosto de 1998.

Nº 393, _DISPENSAR, a pedido, a Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 20, TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO, Matrícula 3390-1, da função comissionada de Assistente, Código FC-04, exercida no Instituto Serzedello Corrêa.

Nº 394, _DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, para exercer, no Instituto Serzedello Corrêa, a função comissionada de Assistente, Código FC-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 115, de 19 de agosto de 1998.

(Publicadas no DOU de 8.4.99 – Seção 2 – pág.4)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLVIII, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 395, _DISPENSAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 32, MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula 3516-5, de Substituta Eventual do Diretor da Divisão de Divulgação/SEGEDAM, a contar de 29 de março corrente

Portaria nº 396, de 5 de abril de 1999

Altera a Portaria nº 5-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999, que subdelega competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O inciso II da Portaria nº 5-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - expedir e assinar, juntamente com o Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, todos os documentos necessários à execução de despesas do Instituto Serzedello Corrêa, na forma da Lei nº 4.320, de 1964”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias de 5 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 397, _EXONERAR, a pedido, o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, da função comissionada de Assessor de Diretor-Geral, Código FC-07, do Instituto Serzedello Corrêa, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, a contar de 1º de abril corrente.

(Publicada no DOU de 7.4.99 – Seção 2 – pág. 4)

Nº 398, _NOMEAR a Técnica de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, ROSANA CRIVELLENTI CRISTO, Matrícula 2103-2, para exercer, no Instituto Serzedello Corrêa, a função comissionada de Assessor de Diretor-Geral, Código FC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 115, de 19 de agosto de 1998.

(Publicada no DOU de 7.4.99 – Seção 2 – pág. 4)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLVIII, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 399, _DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 31, EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, para substituir, em prorrogação à Portaria nº 358-SEGEDAM/99, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Diretor da 2ª Divisão Técnica, Código FC-08, EDSON DA SILVA NÉRI, Matrícula 415-4, no período de 23 a 31.3.99, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 400, _DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, ALEXANDRE CARDOSO VELOSO, Matrícula 2798-7, para substituir, na 10ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor da 1ª Divisão Técnica, Código FC-08, GERSON CARDOSO DE LIMA, Matrícula 3116-0, no período de 5 a 12.4.99, em virtude dos afastamentos legais do Titular e de sua Substituta Eventual.

Nº 401, _DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30,

JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, Matrícula 2500-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGEDAM, a Chefe do Serviço de Administração, Código FC-07, PATRÍCIA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula 2060-5, no período de 2 a 31.5.99, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria nº 476-GP/98.

Nº 402,_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 2486-4, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa, o Diretor da Divisão de Apoio Operacional, Código FC-08, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 30 de março corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 403,_DESIGNAR a Datilografa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ROSANA MARIA DA COSTA FERREIRA, Matrícula 2481-3, para exercer, na Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, a função comissionada de Operador de Computador, Código FC-04, constante do Anexo II da Resolução nº 80, de 19 de março de 1997, dispensando-a da função de Operador de Computador, Código FC-04, exercida na CONGER.

(Publicada no DOU de 7.4.99 – Seção 2 pág. 4)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLVIII, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 404,_Designar a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 36, MÁRCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Matrícula 3182-8, para substituir, na 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor de Divisão Técnica, Código FC-08, EDVAN GALDINO MARQUES, Matrícula 418-9, no período de 5 a 15.4.99, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 405,_DESIGNAR a Datilógrafa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA, Matrícula 2467-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGEDAM, a Chefe do Serviço de Administração, Código FC-07, ARIADNE HAICKEL DE OLIVEIRA, Matrícula 833-8, no período de 29 a 31.3.99, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 406,_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS, Matrícula 2618-2, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa, o Diretor da Divisão de Seleção e Treinamento, Código FC-08, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 30 de março corrente.

Nº 407,_DESIGNAR a Bibliotecária (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 31, EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa,

o Diretor da Divisão de Documentação, Código FC-08, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 30 de março corrente.

Nº 408,_DESIGNAR o Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 36, CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO, Matrícula 3094-5, para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-07, DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, no período de 5 a 30.4.99, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 409,_DESIGNAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, LUCEMAR DA SILVA MARQUES, Matrícula 2565-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, a Assistente de Gabinete, Código FC-05, FRANCISMEYRY PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 3546-7, no período de 30.3 a 28.4.99, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Portarias de 6 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 410,_CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 27 de julho de 1998, o Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ISATURINO GOMES DA SILVA, Matrícula 1782-5, da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, em razão de sua remoção nos termos da Ordem de Serviço nº 149-SEGEDAM/98.

(Publicada no DOU de 8.4.99 – Seção 2 – pág. 4)

Portaria nº 411, de 7 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLVIII, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o Agente Administrativo (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 16, PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA, Matrícula 3567-0, para substituir, em prorrogação à Portaria nº 326-SEGEDAM/99, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa-SEGEDAM, a Chefe do Serviço de Formalização de Contratos, Código FC-07, ERLI ARBOLÉIA MENNA BARRETO DE ASSUMPCÃO, Matrícula 108-2, no período de 1 a 15.3.99, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Portarias de 8 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 412, DISPENSAR o Digitador (Área Informática), Padrão 30, DÉCIO PEREIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2518-6, da função comissionada de Assistente, Código FC-04, exercida na 10ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

(Publicada no DOU de 9.4.99 – Seção 2 – pág. 5)

Nº 413, DESIGNAR a Agente Administrativa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 16, JOANA D'ARC MATTOS DE SOUZA, Matrícula 3605-6, para exercer, na 10ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função comissionada de Assistente, Código FC-04, constante da Resolução nº 74, de 11 de setembro de 1996.

(Publicada no DOU de 9.4.99 – Seção 2 – pág. 5)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLVIII, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 414, DESIGNAR a Analista de Sistemas (Área Informática), Padrão 45, MARISA RODRIGUES ALHO BATISTA, Matrícula 2418-0, para substituir, na Secretaria de Informática, o Chefe do Serviço de Banco de Dados e Aplicativos, Código FC-07, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 7 de abril corrente.

Nº 415, DESIGNAR o Programador (Área Informática), Padrão 40, PAULO CÉSAR SILVEIRA CARDOSO, Matrícula 2434-1, para substituir, na Secretaria de Informática/SEGECEX, o Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, Código FC-08, PAULO ANDRÉ MATTOS CARVALHO, Matrícula 2439-2, no período de 12.4 a 11.5.99, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria nº 476-GP/98.

Ordens de Serviço de 5 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 159, ALTERAR a lotação do Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 43, LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, do Instituto Serzedello Corrêa, para a 10ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 1º de abril corrente.

Nº 160, ALTERAR a lotação do Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, do Instituto Serzedello Corrêa, para a 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 1º de abril corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1,

de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-930.445/1998-8, resolve:

Nº 161, ALTERAR a lotação do Agente Administrativo (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 20, SÉRGIO MATOS DE ANDRADE, Matrícula 3377-4, da Secretaria de Informática/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 5.4.99 a 5.4.2002, ao final do qual retornará à lotação de origem.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 162, ALTERAR a lotação da Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 45, LÚCIA HELENA SEREJO GALEOTTI, Matrícula 179-1, da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Instituto Serzedello Corrêa, a contar de 17 de março do corrente ano.

Nº 163, ALTERAR a lotação da Agente Administrativa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 16, JOANA D'ARC MATTOS DE SOUZA, Matrícula 3605-6, do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão de Legislação de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, para a 10ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 6 de abril corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente exarado no TC-002.367/1999-8, resolve:

Nº 164, PRORROGAR, em caráter excepcional, até 30 de setembro de 1999, os efeitos da Ordem de Serviço nº 237-SEGEDAM, de 25 de novembro de 1998, publicada no BTCU nº 88, de 30.11.98, Página 2630.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 165, ALTERAR a lotação da Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 32, MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula 3516-5, da Divisão de Divulgação/SEGEDAM, para a Divisão de Legislação de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, a contar de 29 de março do corrente ano.

Ordem de Serviço nº 166, de 7 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 150-SEGEDAM, de 23 de março de 1999, publicada no BTCU nº 19, de 29 de março de 1999, página 503.

Ordens de Serviço, de 8 de abril de 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIV, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 167,_ALTERAR a lotação da Datilografa (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, ROSANA MARIA DA COSTA FERREIRA, Matrícula 2481-3, da Consultoria-Geral da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, a contar de 7 de abril corrente.

Nº 168,_ALTERAR a lotação da Técnica de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, CLÁUDIA DE SOUZA LOPES, Matrícula 1072-3 da Assessoria de Imprensa, para a Assessoria de Cerimonial e de Relações Institucionais, da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de março corrente.

DESPACHOS

CRENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Deferimento -

Em 30 de março de 1999

PROFERINDO, no processo de interesse do CPH Brasília - Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano, que trata do pedido de credenciamento junto ao Plano de Assistência Médica deste Tribunal, nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, o seguinte despacho:

“Retornam os autos a esta Secretaria-Geral de Administração tendo em vista expediente encaminhado pela empresa CPH Brasília – Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano esclarecendo que sua atuação não se restringe somente a atividades desenvolvidas por profissionais pedagogos, professores e terapeutas ocupacionais, abrangendo as áreas de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, serviços estes abrangidos pelo Plano de Saúde deste Tribunal.

2. O pedido de credenciamento médico formulado pela empresa foi inicialmente indeferido por esta Administração considerando o parecer médico emitido pelo Chefe do Serviço de Assistência Psicossocial que considerou inviável o credenciamento de serviços “que ofereçam programas integrados que envolvam áreas de atividade não incluídas na abrangência do Plano, como o que ocorre no presente caso.”

3. Presentemente, a empresa interessada informa que o credenciamento poderá ser feito somente nas áreas de atendimento abrangidas pelo PLAM/TCU, nos mesmos moldes efetivados em convênio firmado com o Ministério Público da União.

4. O Diretor da Divisão de Benefícios Sociais/SEREC, em sua manifestação de fls. 46/48, sugere, com o aval da Titular da Secretaria de Recursos Humanos, o acolhimento da pretensão em apreço, considerando dois fatores, quais sejam, a economicidade da contratação direta das entidades prestadoras

de serviço, na forma demonstrada naquela manifestação, e a existência de somente duas clínicas credenciadas na área de fonoaudiologia, cujo atendimento é feito através da UNIMED.

Ante o exposto, esta Secretaria-Geral de Administração, face a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145/99, defere o pedido de credenciamento, nos termos propostos pela Secretaria de Recursos Humanos.”

(Proc. nº 006.022/1998-7)

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS - Concessão -

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 30 de março de 1999

“**Concedo**, com fulcro no inciso XX do artigo 1º da Portaria nº 1-GP, de 4 de janeiro de 1999, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, aos servidores abaixo relacionados, as diárias regulamentares a que fazem jus, a seguir discriminadas - descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem a esta Capital, para participarem, no Instituto Serzedello Corrêa, do *Programa de Capacitação em Auditoria de Obras Públicas*, composto das seguintes etapas: *Nível Básico – Introdução à Auditoria de Obras Públicas (período de 5 a 9.4.99)*, *Nível 2 – Obras Rodoviárias (período de 12 a 16.4.99)*, *Nível 3 – Obras Hidráulicas (período de 19 a 23.4.99)* e *Nível 4 – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi (período a definir)* (Memorando nº 053/99-ISC, de 23.3.99):

I) 12,5 (doze e meia) diárias, saída em 4 e retorno em 16.4.99, para participarem dos *Níveis Básico e 2*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
CARLOS ALBERTO TANAKA – Matrícula 3080-5	AFCE	131,00	(110,39)	1.527,11
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE – Matrícula 3488-6	AFCE	131,00	(110,39)	1.527,11
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA – Matrícula 3502-5	AFCE/FC-07	158,00	(110,39)	1.864,61
ROBERTO EIJI SAKAGUTI – Matrícula 2928-9	AFCE	131,00	(110,39)	1.527,11

II) 13,5 (treze e meia) diárias, saída em 4 e retorno em 17.4.99, para participarem dos *Níveis Básico e 2*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA – Matrícula 3509-2	AFCE	131,00	(116,20)	1.652,30
FELÍCIO DANTAS TOBIAS – Matrícula 3076-7	AFCE	131,00	(116,20)	1.652,30
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO – Matrícula 3472-0	AFCE	131,00	(116,20)	1.652,30
JOSIANNE DE MENEZES LIMA FERREIRA – Matrícula 3122-4	AFCE	131,00	(116,20)	1.652,30
MARIA EUNICE FONSECA FÉLIX DE SOUZA – Matrícula 631-9	AFCE	131,00	(116,20)	1.652,30

III) 19,5 (dezenove e meia) diárias, saída em 4 e retorno em 23.4.99, para participarem dos *Níveis Básico, 2 e 3*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
JAN RUZICKA – Matrícula 3479-7	AFCE	131,00	(156,87)	2.397,63
ROBERTO FERREIRA CORREIA – Matrícula 732-3	AFCE/FC-07	158,00	(156,87)	2.924,13

IV) 20,5 (vinte e meia) diárias, saída em 4 e retorno em 24.4.99, para participarem dos *Níveis Básico, 2 e 3*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANA CRISTINA MELO DE PONTES – Matrícula 3489-4	AFCE	131,00	(162,68)	2.522,82
FÁBIO DINIZ DE SOUZA – Matrícula 3518-1	AFCE	131,00	(162,68)	2.522,82
FERNANDO BONIFÁCIO DE MATTOS FILHO – Matrícula 2549-6	AFCE	131,00	(162,68)	2.522,82
FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO – Matrícula 470-7	AFCE	131,00	(162,68)	2.522,82
WAGNER FERREIRA SILVA – Matrícula 3160-7	AFCE	131,00	(162,68)	2.522,82

V) 19,5 (dezenove e meia) diárias, saída em 5 e retorno em 24.4.99, para participarem dos *Níveis Básico, 2 e 3*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANDRÉ LUIZ COELHO H. DOS SANTOS – Matrícula 2795-2	AFCE	131,00	(162,68)	2.391,82
JOSÉ RUY MELO – Matrícula 934-2	AFCE	131,00	(162,68)	2.391,82

VI) 6,5 (seis e meia) diárias, saída em 11 e retorno em 17.4.99, para participarem do *Nível 2*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO – Matrícula 3513-0	AFCE/FC-07	158,00	(58,10)	968,90
GERALDO MÁRCIO ROCHA DE ABREU – Matrícula 2871-1	AFCE	131,00	(58,10)	793,40
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA – Matrícula 3596-3	AFCE	131,00	(58,10)	793,40
JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO – Matrícula 3466-5	AFCE	131,00	(58,10)	793,40
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO – Matrícula 2640-9	AFCE	131,00	(58,10)	793,40
THEREZA IRENE ALVES DE SOUZA – Matrícula 3464-9	AFCE	131,00	(58,10)	793,40

VII) 12,5 (doze e meia) diárias, saída em 11 e retorno em 23.4.99, para participarem dos *Níveis 2 e 3*:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ANA LÍGIA LINS URQUIZA – Matrícula 319-0	AFCE	131,00	(98,77)	1.538,73
JANSEN DE MACEDO SANTOS – Matrícula 3077-5	AFCE	131,00	(98,77)	1.538,73

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento."

(Proc. nº 003.005/1999-2)

Antônio José Ferreira da Trindade

Em 5 de abril de 1999

“**Concedo**, com fulcro no inciso XX do artigo 1º da Portaria nº 1-GP, de 4 de janeiro de

1999, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, ao servidor abaixo identificado, 6,5 (seis e meia) diárias, a seguir discriminadas - descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 -, em virtude de viagem a esta Capital, no período de 12 a 16.4.99 (saída em 11 e retorno em 17.4.99), para ministrar o curso *Obras Hidráulicas* do Programa de Capacitação em Auditoria de Obras Públicas, a ser realizado no ISC (Memorando nº 053/99-ISC, de 23.3.99):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA – Matrícula 3524-6	AFCE	131,00	(58,10)	793,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento."
(Proc. nº 003.005/1999-2)

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 119/98, § 1º do art. 2º da Portaria nº 104/99 e art. 2º, § 3º, da Portaria nº 24/99.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de horário especial de trabalho, na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 5 de abril de 1999

ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA – TFCE, Matr. 2503-8 (SECEX-BA) – a partir de 8.3.99.
(Proc. nº 001.571/1999-0)

Em 6 de abril de 1999

ANDRÉA CARIBÉ DE CARVALHO FERREIRA – TFCE, Matr. 2351-5 – no período de 3.2 a 16.6.99.
(Proc. nº 002.037/1999-8)

WERLÊNIO REGO DE AZEVEDO – AFCE, Matr. 1051-0 – no período de 2.3 a 1.6.99.
(Proc. nº 002.117/1999-1)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à autorização de ressarcimento de despesas:

Em 5 de abril de 1999

“Determino, ante à autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, em exercício, Iram de

Almeida Saraiva à fl. 5 (verso), do TC-001.714/98-8, o ressarcimento das despesas com hospedagem, em favor da servidora Raquel Moreira de Souza, Matrícula 2085-0, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), em razão do tratamento de saúde de sua dependente Ana Carolina Maria de Sousa, na Cidade de São Paulo/SP, conforme comprovante anexo.

Publique-se.”

(Proc. nº 003.377/1999-7)

Pedro Martins de Sousa
Secretário-Geral de Administração
Substituto Eventual

RETIFICAÇÕES

Em 5 de abril de 1999

Na Portaria nº 270, de 25 de fevereiro de 1999, publicada no BTCU nº 15, de 8.3.99, página 340, **onde se lê:** “... no período de 18.2 a 1.3.99 ...”, **leia-se:** “ ... no período de 18.2 a 7.3.99 ...”.

Na Portaria nº 367-SEGEDAM, de 22 de março de 1999, publicada no BTCU nº 19, de 29.3.99, página 499, **onde se lê:** “... Matrícula 2828-0 ...”, **leia-se:** “ ... Matrícula 2828-2 ...” e **onde se lê:** “... no período de 23 a 31.3.99 ...” **leia-se :** “... no período de 22 a 31.3.99 ...”.

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Portaria nº 4, de 31 de março de 1999

Designa servidores da Secretaria do Tribunal para atuarem como instrutores no Programa de Formação para Analista de Finanças e Controle Externo – Área Controle Externo, em 1999.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA – ISC, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XI, da Resolução nº 98-TCU, de 3 de dezembro de 1997, e na delegação de competência de que trata o art. 3º da Portaria nº 132, de 15 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para ministrarem aulas no Programa de Formação para Analista de Finanças e Controle Externo – Área Controle Externo, em 1999:

Adalberto Santos de Vasconcelos
Alexandre Belisário Alves Fernandes
Carlos Alexandre Amorim Rocha
Gualter Ramalho Portella
Márcia Bittencourt da Costa

Maria Lúcia da Silva Dumas
Nazareth Fontes Pereira
Sérgio Túlio Tarbes de Carvalho

Art. 2º Cabe ao titular da unidade subordinada à Secretaria do Tribunal fazer constar a presente Portaria na folha de frequência do servidor, a fim de justificar sua ausência nos dias em que ele estiver prestando serviço de docência no respectivo Programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/97 e art. 16 da Portaria nº 37/99.

Em 25 de março de 1999

SÔNIA LUZIA C. DEL FIACO – AFCE, Matr. 3683-8 e ANDRÉA CHRISTINA G. T. DE OLIVEIRA – AFCE, Matr. 3647-1 – AUTORIZANDO a participação no curso “Pesquisa a Banco de Dados”, a ser realizado no período de 12 a 16.4.99, no horário das 8 às 12h e de 14 às 18h, em Brasília-DF, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização.
(Proc. nº 002.984/1999-7)

Em 31 de março de 1999

AUTORIZANDO a participação dos servidores abaixo relacionados no curso “Panorama Básico e Direito Constitucional,” a ser realizado no período de 6.4 a 13.5.99, no horário das 8h30 às 10h, em Brasília-DF, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

NOME	MATRÍCULA
ADYLSO N MARTINS MOTTA - Ministro	3687-0
MAURO MOREIRA BARBOSA - AFCE	252-6
TERESA CRISTINA MESQUITA NOGUEIRA - AFCE	2730-8
RITA DE CÁSSIA M. L. OLIVEIRA - AFCE	2712-0

(Proc. nº 003.215/1999-7)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/97 e art. 16 da Portaria nº 37/99 e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 26 de março de 1999

AUTORIZANDO a participação dos servidores abaixo relacionados no curso “Excel 7.0 Básico”, a ser realizado no período de 12 a 16.4.99, no horário das 8h30 às 12h30, em Florianópolis-SC, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização:

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL BLANCO MUNIZ	280-1
CLAUDESI VIEIRA	1649-7
SÔNIA REGINA COUTINHO	2145-8
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	2383-3
MANOEL JORGE DE SOUSA DE BRANDÃO	2640-9
RICARDO JOSÉ M. DE VASCONCELOS DIAS	2825-8
RITA MARIA MOURA LEAL	995-4
HÉRCULES LISBOA	2328-0
ROSÂNGELA DE ANDRADE RENGEL	2339-6

(Proc. nº 002.610/1999-0)

Em 30 de março de 1999

GELSON CELISTRE – TFCE, Matr. 3424-0 (SECEX-MA) – AUTORIZANDO a participação no curso “Programação”, a ser realizado no período de 5.4 a 17.12.99, no horário das 8 às 12h, em São Luís-MA, na forma proposta pela Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização.

(Proc. nº 002.985/1999-3)

José Nagel
Diretor-Geral

UNIDADES SUBORDINADAS À SEGEDAM

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Cancelamento de reconhecimento de dívida –

Em 7 de abril de 1999

CANCELANDO, no processo de interesse da AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.164,35 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na forma proposta pela Divisão de Programação e Execução.

(Proc. n. ° 002.121/1999-9)

- Reconhecimento de dívida –

RECONHECENDO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Divisão de Programação e Execução:

Em 16 de março de 1999

MARCELLO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS – Matr. 3655-2 - R\$ 65.393,73 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), decorrente do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 95.422-4.

(Proc. nº 002.499/1999-1)

(Republicado por ter saído com incorreção no BTCU nº 18, de 22.3.99, pág. 448)

Em 6 de abril de 1999

PAULO BARCELOS PINTO - R\$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

(Proc. nº 003.199/1999-1)

UNIMED ESTADO DE SÃO PAULO CONFEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS - R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

(Proc. nº 002.709/1999-6)

UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - R\$ 879,56 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

(Proc. nº 003.031/1999-3)

Wilson Lopes Curvina

*Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Substituto Eventual*

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**

- Torna sem efeito -

Em 19 de março de 1999

ENIDE FREIRE BARBOSA – servidora aposentada, Matr. 436-7 – TORNANDO sem efeito, em parte, o despacho publicado no BTCU nº 66/98, que concedeu o benefício de assistência pré-escolar, a partir de 3.8.98, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 005.721/1998-9)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Em 29 de março de 1999

MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA – TFCE, Matr. 3675-7 – AUTORIZANDO a averbação do tempo de serviço prestado ao Governo do Distrito Federal, no período de 27.7.89 a 2.5.91, no total de 645 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 000.815/1999-3)

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 97/97, in BTCU nº 70/97.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Divisão de Benefícios Sociais:

Em 30 de março de 1999

JOAQUIM ROSA NETO – AFCE, Matr. 2721-9 (SECEX-GO) – pelo dependente JOAQUIM ROSA FILHO, para atendimento em Goiânia-GO.

(Proc. nº 002.394/1999-5)

JOSÉ RONALDO DE MORAIS - TFCE, Matr. 3584-0 – pelo dependente ANDRÉ JACINTO DE MORAES, para atendimento em Cuiabá-MT.

(Proc. nº 002.456/1999-0)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, inciso VIII, do Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 97/97, in BTCU 70/97

Em 30 de março de 1999

WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA – AFCE, Matr. 1042-1 (SECEX-BA) – DEFERINDO o pedido de inscrição de WALDETE BEZERRA DE LIMA, como sua dependente, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Divisão de Benefícios Sociais.

(Proc. nº 250.371/1998-7)

**ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 4º da Lei nº 9.783/99.

Em 30 de março de 1999

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ ROSA DIAS – AFCE, Matr. 933-4 (SECEX-GO), a isenção do recolhimento de imposto de renda, a partir de 16.12.1998 até 18.2.2010, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 001.222/1999-6)

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/90 e 5º da Lei nº 8.162/91, Decisão nº 41/93-Plenário, *in* BTCU nº 1/94 e Portaria nº 171/94-GP, *in* BTCU nº 26/94.

Em 30 de março de 1999

MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE – AFCE, Matr. 3506-8 (SECEX-PE) - DEFERINDO o pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade, referente aos 1º e 2º quinquênios ininterruptos de efetivo exercício, nos períodos de 17.1.83 a 15.1.88 e de 16.1.88 a 13.1.93, para gozo em época oportuna, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço ou contagem em dobro para aposentadoria, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.
(Proc. nº 001.843/1999-0)

- Gozo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 41/93-Plenário, *in* BTCU nº 1/94 e Portaria nº 171/94-GP, *in* BTCU nº 26/94.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de gozo de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal:

Em 29 de março de 1999

CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA – AFCE, Matr. 2812-6 (SECEX-MS) - licença-prêmio por assiduidade referente à 2ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício de 12.12.90 a 10.12.95, para gozo no período de 5.7 a 4.8.99.
(Proc. nº 002.873/1999-0)

Em 19 de março de 1999

MÔNICA DA SILVA CORRÊA DE QUEIROZ – TFCE, Matr. 2483-0 - licença-prêmio por assiduidade referente à 3ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício de 12.12.90 a 18.12.95, para gozo no período de 5.4 a 4.5.99.
(Proc. nº 002.794/1999-3)

Em 5 de abril de 1999

JOSÉ ALVES DOS SANTOS – TFCE, Matr. 1835-0 - licença-prêmio por assiduidade referente à 2ª parcela mensal, relativa ao 4º quinquênio de efetivo exercício de 12.12.90 a 10.12.95, para gozo no período de 22.4 a 21.5.99.
(Proc. nº 002.216/1999-0)

- Reformulação de despacho e gozo -

Em 31 de março de 1999

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA – AFCE, Matr. 3065-1 (SECEX-RO) –

REFORMULANDO o despacho exarado em 20.8.98, *in* BTCU nº 61/98, que concedeu a licença para capacitação no período de 22.8 a 13.11.98 e, conseqüentemente, tornando sem efeito o despacho de 30.9.98, *in* BTCU nº 77/98, que interrompeu a licença a partir de 22.9.98 e CONCEDENDO o gozo da 1ª parcela da licença-prêmio por assiduidade, relativa ao 1º quinquênio de efetivo exercício de 18.2.78 a 16.2.83, no período de 22.8 a 21.9.98, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 750.104/1998-8)

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215, 216, § 1º e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

Em 26 de março de 1999

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia à ILZA DE RESENDE CHAGAS, viúva do ex-servidor JOSÉ SOARES CHAGAS, a partir de 19.3.99, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 002.938/1999-5)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Indeferimento -

Em 18 de março de 1999

MARIA ZULENE MANGUEIRA CARNEIRO – servidora aposentada, Matr. 2006-0 – INDEFERINDO o pedido de ressarcimento de despesas odontológicas, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Divisão de Benefícios Sociais.

(Proc. nº 000.735/1999-0)

SALÁRIO-FAMÍLIA
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 6.022/43.

Em 19 de março de 1999

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 12/99-SDD/DILP, o salário-família pago aos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 002.861/1999-2)

(Vide relação no Anexo III)

VANTAGEM PESSOAL
- Adição e transformação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15, § 1º da Lei nº 9.527/97, art. 2º da Lei nº 9.624/98 e Decisão nº 438/98-Plenário, *in* BTCU nº 50/98.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a adição aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas nos respectivos décimos, a partir de 11.11.97, convertidos em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal:

Em 5 de março de 1999

FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS – TFCE, Matr. 3430-4 (SECEX-AP):

- a partir de 1.8.96
- 1/5 (um quinto) da função de Assistente de Chefia, FC-04, exercida no TRE-AP.
- a partir de 6.11.97
- 1/5 (um quinto) da função de Assistente de Chefia, FC-04, exercida no TRE-AP; e
- 1/5 (um quinto) da função de Chefe de Serviço de Administração, FC-07.

(Proc. nº 775.015/1997-0)

Em 31 de março de 1999

ANGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS – TFCE, Matr. 824-9:

- a partir de 12.7.94
- 1/5 (um quinto) da função de Assistente, FC-04; e
- 4/5 (quatro quintos) da função de Supervisor, FC-06.
- a partir de 21.4.95
- 5/5 (cinco quintos) da função de Supervisor, FC-06.
- a partir de 11.6.96
- 4/5 (quatro quintos) da função de Supervisor, FC-06; e
- 1/5 (um quinto) da função de Oficial de Gabinete, FC-06.
- a partir de 23.9.96
- 4/5 (quatro quintos) da função de Supervisor, FC-06; e
- 1/5 (um quinto) da função de Oficial de Gabinete, FC-07.
- a partir de 11.6.97
- 3/5 (três quintos) da função de Supervisor, FC-06; e
- 2/5 (dois quintos) da função de Oficial de Gabinete, FC-07.

(Proc. nº 002.376/1995-4)

NEUSA COUTINHO AFFONSO – AFCE, Matr. 698-0 (SECEX-MG):

- a partir de 12.7.94
- 4/5 (quatro quintos) da função de Diretor de Divisão Técnica, FC-08.
- a partir de 23.4.95
- 5/5 (cinco quintos) da função de Diretor de Divisão Técnica, FC-08.
- a partir de 14.5.97
- 4/5 (quatro quintos) da função de Diretor de Divisão Técnica, FC-08; e
- 1/5 (um quinto) da função de Secretário de Controle Externo, FC-09.

(Proc. nº 375.173/94-3)

Cláudia de Faria Castro
Secretária de Recursos Humanos

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 642/96.

Em 5 de abril de 1999

CONCEDENDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, a assistência pré-escolar pelos dependentes indicados, na forma proposta pelo Serviço de Direitos e Deveres.

(Vide Quadro Demonstrativo no Anexo IV)

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90.

Em 30 de março de 1999

ELIZABETH MARIA NUNES GOMES – AFCE, Matr. 427-8 – AUTORIZANDO a designação para fins de pensão de ADÉLIA NUNES GOMES, como sua dependente, a partir de março/99, na forma proposta pelo Serviço de Concessões.

(Proc. nº 003.245/1999-3)

SALÁRIO-FAMÍLIA

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 16 do Decreto-lei nº 6.022/43.

Em 30 de março de 1999

JOÃO BATISTA DA SILVA – servidor aposentado, Matr. 1805-8 - CONCEDENDO o salário-família pela dependente MARIANA JAINE DE OLIVEIRA, a partir de fevereiro/99, na forma proposta pelo Serviço de Direitos e Deveres.

(Proc. nº 002.393/1999-9)

Carlos Roberto Caixeta

Diretor da Divisão de Legislação de Pessoal

UNIDADES SUBORDINADAS À SEGECEX

SECRETARIA DE CONTAS DO GOVERNO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Portaria nº 4, de 5 de abril de 1999

O SECRETÁRIO DE CONTAS DO GOVERNO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o que estabelecem as Resoluções TCU nºs 36/95, artigos 15 e 17, e 77/96, artigos 48 (“caput” e parágrafo único) e 49;

Considerando que os dispositivos regulamentares de expedição de certidões e de prestação de informações pelo Tribunal para defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, têm-se revelados insuficientes para disciplinar e uniformizar o conteúdo e a forma das certidões;

Considerando o teor da Decisão nº 404/92 – TCU – Plenário (Ata nº 39/92); e

Considerando ainda os reflexos nas atribuições funcionais do Tribunal, decorrentes de atos normativos expedidos por entidades de fiscalização do exercício de profissões, resolve:

Designar os AFCE Amélia Cristina de Oliveira Melo, mat. 316-6, Solon Lopes Pereira, mat. 2755-3, e Mônica de Lima Macedo, mat. 0679-3, lotados nesta SECON, para, sob a coordenação da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias e sem prejuízo de suas atividades funcionais cotidianas, realizarem estudos visando propor à Presidência do Tribunal, por intermédio da SEGECEX, medidas para expedição de ato normativo próprio ou adequação daqueles já existentes, objetivando a definição dos procedimentos complementares necessários e suficientes.

Francisco Carlos Ribeiro de Almeida
Secretário de Contas do Governo e
Transferências Constitucionais

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

S E C E X – G O

Portaria n.º 7, de 22 de março de 1999

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares e considerando o despacho exarado pelo Eminentíssimo Ministro-Relator Humberto Guimarães Souto no TC-004.022/98-0, resolve:

Designar o Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), David Levistone da Silva e Souza, Matr. TCU nº 1664-0, Padrão 30, lotado na SECEX-GO, para realizar inspeção "in loco" no 12º Distrito Rodoviário Federal/DNER, registro SPA 030021/1999-1/00005, no dia 25.03.99, com o objetivo de verificar as obras de revitalização do pavimento asfáltico da rodovia BR-153, trecho Goiânia/Aparecida de Goiânia (perímetro urbano), para comprovar a execução dos serviços de correção na espessura da pista, contratados junto à EMSA S/A .

Portaria nº 8, de 24 de março de 1999

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 53 - GP/91, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do elemento 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade 2028, em nome da TFCE, Área III, Padrão 30, Celi Ferreira de Freitas, Matrícula 2662-0, para atender às despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo em Goiás.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos nos termos da legislação vigente.

Portaria nº 9, de 26 de março de 1999

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 53 - GP/91, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) à conta do elemento 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade 2028, em nome da TFCE, Área III, Padrão 30, Celi Ferreira de Freitas, Matrícula 2662-0, para atender despesas com serviços relacionados ao emplacamento do veículo oficial IMP/FORD ESCORT GL 1.8, ano fabricação 1998, modelo 1999, adquirido em 26.3.99 por esta Secretaria.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos nos termos da legislação vigente.

Portaria n.º 10, de 31 de março de 1999

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 53-GP/91, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais) à conta do elemento 34.90.30 -Material de Consumo, da Atividade 2028, em nome do TFCE área III, Padrão 30, Wladimir da Silva Oliveira, Matrícula nº 2196-2, para atender às despesas com aquisição de gasolina para o Veículo Oficial em uso nesta Secretaria de Controle Externo.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos nos termos da legislação vigente.

Portaria n.º 11, de 5 de abril de 1999

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o Título 2, Capítulo 4, Seção 5, item 5, do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria nº 289-GP,

de 8 de setembro de 1994, resolve:

Designar comissão constituída pelos servidores abaixo identificados para, sob a coordenação do primeiro, realizar levantamento e avaliação dos bens desta SECEX suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do manual do Patrimônio do Tribunal, acima mencionado, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/PADRÃO
Carlos Geraldo de Oliveira	2406-6	AFCE - Padrão 45
Celi Ferreira de Freitas	2662-0	TFCE - Padrão 30
Moisés Lopes dos Santos	2028-1	TFCE - Padrão 30

Maria Elizabeth de Melo P. Frascino
Secretária de Controle Externo

S E C E X – R S

Portaria nº 4, de 25 de março de 1999

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Analista de Finanças e Controle Externo, da Área Controle Externo, ANDRÉ KIRCHHEIM, matrícula TCU nº 3507-6, e EDSON JOSÉ ZANOTTO, matrícula TCU nº 2816-9, lotados na SECEX/RS, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Contas na Delegacia Regional do Trabalho (Registro SPA 030019/1999-1/00001), no período de 25 de março a 26 de abril de 1999.

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DO TRABALHO	INÍCIO		FINAL	DURAÇÃO
Planejamento:	25/3/99	a	31/3/99	(5 dias úteis);
Execução:	5/4/99	a	16/4/99	(10 dias úteis);
Elaboração do Relatório:	19/4/99	a	26/4/99	(5 dias úteis).

Portaria nº 5, de 26 de março de 1999

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar até o dia 6.4.1999 o prazo estabelecido na Portaria nº 3, de 8 de março de 1999, para execução dos trabalhos referentes à Auditoria de Contas na Justiça Federal – Seção Judiciária no Estado do Rio Grande do Sul (registro SPA 030019/1999-1/00003).

O cronograma do trabalho passará a ser o seguinte:

ETAPA DO TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO
Planejamento:	8/3/99	12/3/99	(5 dias úteis);
Execução:	15/3/99	6/4/99	(15 dias uteis);
Elaboração do Relatório:	7/4/99	13/4/99	(5 dias úteis).

Antonio José Martins de Almeida
Secretário de Controle Externo

S E C E X – S C

Portaria de 29 de março de 1999

Nº 16, O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve prorrogar até o dia 31 de março de 1999, o prazo para apresentação do relatório de que trata a Portaria nº 11/Secex-SC/99.

Nº 17, O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve prorrogar até o dia 7 de maio de 1999, o prazo para apresentação do relatório de que trata a Portaria nº 12/Secex-SC/99.

Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
Secretário de Controle Externo

S E C E X – S E

Portaria nº 11, de 12 de março de 1999

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar, até o dia 23.03.99, o prazo para conclusão do Relatório de Auditoria a que alude a Portaria nº07/99, SECEX-SE, de 22.02.99, com fulcro em justificativas oriundas dos funcionários responsáveis pela realização da fiscalização.

Jucelino Lopes Saraiva

Portaria nº 12, de 5 de abril de 1999

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, atendendo a solicitação contida na Representação nº 19/99, desta SECEX/SE, a MARTHA MONTEIRO ALMEIDA, TFCE, Nível II, Padrão 30, Matrícula TCU Nº 2018-4, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 3.4.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no Programa de Trabalho nº 01002000220280002, funcionamento do TCU, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo em Sergipe.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação a partir da data da emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Ordem de Serviço nº 1, de 24 de março de 1998

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o art. 2º da Portaria-GP nº 113, de 04 de março de 1999, resolve:

Determinar ao Chefe do Serviço de Administração desta SECEX que, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, adote efetivas providências que resultem no estrito cumprimento do dispositivo do ato regulamentar supracitado, desafixando e recolhendo as placas, letreiros e outros quaisquer elementos correlatos, devendo tais objetos serem convenientemente guardados na Sede desta Secretaria até ulterior orientação e procedimentos a serem adotados.

Determinar, ainda, que, efetivadas as medidas retro-indicadas, seja comunicado o fato ao Titular desta Unidade.

Clímaco Romualdo de Carvalho
Secretário de Controle Externo

S E C E X – S P**Portarias de 6 de abril de 1999**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

N.º 14, Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Administrativo), ANDRÉ LUIZ COELHO PINTO, Matrícula TCU nº 3552-1, Suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da Dotação Orçamentária 349039YY (Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica).

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação e 5 (cinco) dias subseqüentes para a respectiva comprovação.

N.º 15, Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Administrativo), ANDRÉ LUIZ COELHO PINTO, Matrícula TCU nº 3552-1, Suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da Dotação Orçamentária 349030YY (Material de Consumo).

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação e 5 (cinco) dias subsequentes para a respectiva comprovação.

Eloi Carnovali
Secretário de Controle Externo

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria nº 156-GP, de 7.4.99 - Disciplina a organização e a realização dos cursos de aperfeiçoamento em técnicas de direção, gerência, liderança e chefia, a que se refere o § 1º do art.19 da Resolução nº 06, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências.
- ANEXO II** - Portaria nº 157-GP, de 7.4.99 - Estabelece pré-requisitos para participação nos Cursos de Informática, Gramática e Redação oferecidos pelo ISC e dá outras providências.
- ANEXO III** - Quadro Demonstrativo de Concessão de Assistência Pré-Escolar.
- ANEXO IV** - Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Salário-Família.
- ANEXO V** - Ata da 14ª Reunião da Comissão Específica de Aprimoramento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União – CEAAD, realizada em 25.3.99.

Portaria nº 156, de 7 de abril de 1999.

Disciplina a organização e a realização dos cursos de aperfeiçoamento em técnicas de direção, gerência, liderança e chefia, a que se refere o § 1º do art. 19 da Resolução nº 06, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O aperfeiçoamento em técnicas de direção, gerência, liderança e chefia, previsto no § 1º do artigo 19 da Resolução nº 06/93, será atendido pelo Curso de Gerenciamento Organizacional-CGO, a ser oferecido regularmente pelo Instituto Serzedello Corrêa-ISC, tendo por objetivo proporcionar a capacitação dos servidores do Tribunal de Contas da União-TCU para o desempenho de cargos de direção e chefia.

Art. 2º O CGO tem como público-alvo gerentes efetivos e potenciais, nos diversos níveis hierárquicos do TCU, preferencialmente agrupados em turmas específicas.

Parágrafo único. Caso as vagas não sejam preenchidas por servidores ocupantes de mesmo nível hierárquico de função comissionada, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por ocupantes de função comissionada de nível hierárquico imediatamente inferior, sucessivamente.

Art. 3º O currículo do CGO compreende os seguintes níveis e disciplinas:

I - NÍVEL BÁSICO:

- a) Habilidades Gerenciais Básicas;
- b) Gestão de Pessoas;
- c) Gestão do Desempenho;
- d) Informática para Gerentes.

II - NÍVEL INTERMEDIÁRIO, composto pelo **nível básico**, acrescentando-se as seguintes disciplinas:

- a) Gestão da Mudança;
- b) Gestão de Processos;
- c) Condução de Reuniões;
- d) Gestão com Pessoas.

III - NÍVEL AVANÇADO, composto pelo nível intermediário, acrescentando-se as seguintes disciplinas:

- a) Gestão Pública;
- b) Visão e Raciocínio Estratégico.

Art. 4º No decorrer de cada disciplina os treinandos serão submetidos a avaliação de aprendizagem, na forma e quantidade definidas no respectivo Manual do Treinando.

Parágrafo único. Aos participantes que cumprirem as exigências mínimas especificadas para cada disciplina serão expedidos certificados de frequência e aproveitamento.

Art. 5º Os servidores que concluírem com aproveitamento o CGO estarão habilitados a ocupar as funções de direção referidas no § 2º do artigo 19 da Resolução nº 06/93, observada a seguinte equivalência:

I - Nível Básico - para as funções de chefia de Serviço e equivalentes;

II - Nível Intermediário - para as funções de direção de Divisão e equivalentes;

III - Nível Avançado - para as funções de direção de Unidades Básicas e Executivas e equivalentes.

Art. 6º Os servidores que concluíram as disciplinas do CGO oferecidas pelo ISC, anteriormente à vigência desta Portaria, serão considerados habilitados nas disciplinas relacionadas na tabela de equivalência constante do Anexo I.

§ 1º Os servidores que concluíram os níveis básico, intermediário e/ou avançado estarão habilitados nos mesmos níveis do novo modelo do CGO.

§ 2º A Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização-Enicef do ISC poderá, mediante solicitação dos servidores interessados, reconhecer matérias ou disciplinas integrantes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), cujos conteúdos programáticos atendam aos objetivos gerais ou específicos, e carga horária estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º As disciplinas de que trata esta Portaria poderão ser oferecidas nas Secretarias de Controle Externo nos Estados, mediante contratação de professores ou instituições locais, obedecendo às mesmas cargas horárias e conteúdos programáticos definidos pelo ISC.

Art. 8º O ISC deverá organizar os níveis do CGO a que se refere o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 37, de 21 de janeiro de 1999, na forma prevista em seu Plano Geral de Ação - PGA.

Art. 9º A carga horária das disciplinas que compõem o CGO é a indicada no Anexo II desta Portaria.

Art. 10. A pré-inscrição em disciplinas do CGO deverá ser feita pelo interessado mediante preenchimento de formulário específico.

Parágrafo único. Quando o número de pré-inscritos for superior ao de vagas oferecidas, a seleção para inscrição definitiva deverá obedecer aos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) exercício de função comissionada de maior nível hierárquico;
- b) exercício de função comissionada por maior tempo;
- c) designação como substituto eventual de função comissionada;
- d) maior intervalo de realização de disciplina do CGO;
- e) maior tempo de serviço no TCU.

Art. 11. A habilitação do participante em disciplina de conteúdo programático e carga horária semelhantes àquelas do CGO, dispensa a participação na disciplina correspondente.

§ 1º A dispensa de que trata este artigo dependerá de requerimento do interessado quando se tratar de evento realizado em outra instituição.

§ 2º O requerimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser encaminhado ao ISC acompanhado de documentos que demonstrem o conteúdo programático, a carga horária e os resultados das avaliações de aprendizagem relativas à disciplina.

Art. 12. O ISC deverá divulgar no Boletim do Tribunal de Contas da União, bimestralmente, a relação dos servidores habilitados nos níveis do CGO.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nºs 282, de 26 de agosto de 1994, e 1/95-ISC, de 15 de fevereiro de 1995.

IRAM SARAIVA

ANEXO I da Portaria nº 156/99

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

CGO – Modelo Antigo	Sigla	CGO - Modelo Novo	Sigla
Fundamentos de Gerência	FGR	Habilidades Gerenciais Básicas	HGB
Avaliação de Desempenho	ADP	Gestão de Desempenho	GDE
Gerência de Tempo	GTP	Palestra	PAL-GTP
Chefia e Liderança	CLD	Gestão de Pessoas	GPE
Processo de Tomada de Decisão	PTD	Gestão da Mudança	GMU
Reuniões Produtivas e Apresentações Profissionais	RPT e APF	Condução de Reuniões	CRE
Planejamento, Organização e Controle	POC	Gestão de Processos	GPR
Técnicas e Ferramentas Gerenciais	TFG	Gestão de Processos	GPR
Gerência Comportamental	GCP	Gestão com Pessoas	GPS
Qualidade e Produtividade	QPD	Palestra	QPD-PAL
Fundamentos de Processamento de Dados para Gerentes	FDG	Informática para Gerentes	IGE

Observações:

- está habilitado em “Condução de Reuniões” o servidor aprovado nos cursos de “Reuniões Produtivas” e “Apresentações Profissionais”.

- está habilitado em "Gestão de Processos" o servidor aprovado no curso de “Planejamento, Organização e Controle” ou no curso de “Técnicas e Ferramentas Gerenciais”.

- as disciplinas “Gerência de Tempo” e “Qualidade e Produtividade” ficam transformadas em palestras não obrigatórias para habilitação no CGO.

ANEXO II da Portaria nº 156/99

DISCIPLINAS QUE COMPÕEM O CGO COM AS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Habilidades Gerenciais Básicas	21 h/a
Gestão de Pessoas	30 h/a
Gestão de Desempenho	21 h/a
Informática para Gerentes	24 h/a
Gestão da Mudança	15 h/a
Gestão de Processos	15 h/a
Condução de Reuniões	30 h/a
Gestão com Pessoas	21 h/a
Gestão Pública	15 h/a
Visão e Raciocínio Estratégico	21 h/a

Portaria nº 157, de 7 de abril de 1999

Estabelece pré-requisitos para participação nos Cursos de Informática, Gramática e Redação oferecidos pelo ISC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, resolve:

Art. 1º A aceitação de matrícula em Cursos de Informática, Gramática e Redação, oferecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa - ISC, fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Cursos de Gramática e Redação a partir do segundo semestre de 1999.

Art. 2º É considerada para atendimento dos requisitos básicos, a que se reporta o artigo anterior, a aprovação em curso ministrado no ISC ou em “avaliação de domínio de pré-requisito” realizada pelo referido Instituto, em data previamente fixada.

§ 1º A média para aprovação, nos casos previstos neste artigo, deverá ser igual ou superior a 7 (sete) pontos em escala de zero a dez.

§ 2º O servidor interessado em submeter-se à avaliação de domínio de pré-requisito deverá encaminhar solicitação à Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa, por meio do formulário constante do Anexo III e IV desta Portaria, após a divulgação das datas para realização dos testes.

Art. 3º A solicitação de matrícula feita em desacordo com os pré-requisitos estabelecidos deverá ser desconsiderada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 23 de novembro de 1998.

IRAM SARAIVA

ANEXO I da Portaria nº 157/99

TABELA DE PRÉ-REQUISITOS DOS CURSOS DE INFORMÁTICA

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
ACCESS – Módulo A	WINDOWS 95 MODELAGEM DE DADOS PARA USUÁRIOS	Conhecimentos básicos sobre relacionamento entre tabelas, normalização de dados e projeto de banco de dados.
ACCESS – Módulo B	WINDOWS 95 MODELAGEM DE DADOS PARA USUÁRIOS ACCESS – Módulo A	Conhecimentos básicos sobre utilização de assistentes na criação de objetos de banco de dados (tabelas, consultas, formulários e relatórios).
ACCESS – Módulo C	WINDOWS 95 MODELAGEM DE DADOS PARA USUÁRIOS ACCESS – Módulo A ACCESS – Módulo B	Conhecimentos avançados na edição dos objetos de banco de dados: tabelas, consultas, formulários e relatórios.
EXCEL	WINDOWS 95	Conhecimentos básicos de sistema operacional em ambiente Windows que permitam manipulação de janelas, gerenciamento de arquivos e execução de programas.
INTERNET	WINDOWS 95 UTILIZAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	Conhecimentos básicos de rede de computadores e configuração de conta de correio eletrônico
MODELAGEM DE DADOS PARA USUÁRIOS	NÃO HÁ	-
OUTLOOK	WINDOWS 95 UTILIZAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	Conhecimentos básicos de rede de computadores e configuração de conta de correio eletrônico
POWERPOINT	WINDOWS 95	Conhecimentos básicos de sistema operacional em ambiente Windows que permitam manipulação de janelas, gerenciamento de arquivos e execução de programas.
REDE DE COMPUTADORES	WINDOWS 95	Conhecimentos básicos de sistema operacional em ambiente Windows que permitam manipulação de janelas, gerenciamento de arquivos e execução de programas.
WINDOWS 95	NÃO HÁ	-
WORD – Módulo A	WINDOWS 95	Conhecimentos básicos de sistema operacional em ambiente Windows que permitam manipulação de janelas, gerenciamento de arquivos e execução de programas.

ANEXO II da Portaria nº 157/99

TABELA DE PRÉ-REQUISITO DOS CURSOS DE
GRAMÁTICA E REDAÇÃO

CURSO	PRÉ-REQUISITO	JUSTIFICATIVA
GRAMÁTICA – Nível A	Não tem	-
GRAMÁTICA – Nível B	GRAMÁTICA – Nível A	O estudo das classes gramaticais e os respectivos empregos no enunciado favorecem a compreensão da estrutura sintática da Língua Portuguesa, conteúdo do nível B.
GRAMÁTICA – Nível C	GRAMÁTICA – Nível A GRAMÁTICA – Nível B	O estudo da estrutura sintática da Língua Portuguesa; propicia melhor entendimento e aplicação do conteúdo do Nível C (Processos sintáticos).
GRAMÁTICA – Nível D	GRAMÁTICA – Nível A	Os conhecimentos morfossintáticos são necessários para a compreensão do uso de alguns termos estudados neste nível
REDAÇÃO BÁSICA E ADMINISTRATIVA	GRAMÁTICA – Nível A GRAMÁTICA – Nível B GRAMÁTICA – Nível C GRAMÁTICA – Nível D	O estudo do conteúdo do Nível D traz importantes noções que propiciam desenvoltura na utilização da linguagem escrita.
TÉCNICAS DE REDAÇÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS	TODOS OS NÍVEIS DE GRAMÁTICA E REDAÇÃO BÁSICA	O domínio de conhecimentos básicos de gramática e de redação possibilita um melhor aproveitamento neste nível .

ANEXO III da Portaria nº 157/99

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
EM AVALIAÇÃO DE DOMÍNIO DE PRÉ-REQUISITO
INFORMÁTICA

NOME: _____ MATRÍCULA _____
LOTAÇÃO: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
CURSO(S) PRETENDIDO(S) _____

Solicito minha inscrição na(s) avaliação(ões) do(s) seguinte(s) curso(s), para atendimento do(s) pré-requisito(s) do(s) curso(s) acima, conforme exigência da Portaria n1

Lista de pré-requisitos:	Data da avaliação
Access – Módulo A	_____
Access – Módulo B	_____
Modelagem de Dados para Usuários	_____
Utilização de Rede de Computadores	_____
Windows 95	_____
Word – Módulo A	_____

Em ____/____/____

Encaminhe-se do dirigente da unidade

Assinatura do servidor

Assinatura e carimbo

Anexo IV da Portaria nº 157/99

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
EM AVALIAÇÃO DE DOMÍNIO DE PRE-REQUISITO
GRAMÁTICA E REDAÇÃO

NOME: _____ MATRÍCULA _____
LOTAÇÃO: _____ TELEFONE _____
E-MAIL _____
CURSO(S) PRETENDIDO(S) _____

Solicito minha inscrição nas avaliações dos seguintes cursos, para atendimento dos pré-requisitos dos cursos acima, conforme exigência da Portaria nº 1

Lista de pré-requisitos:**Data da avaliação**

<input type="checkbox"/> Gramática Nível A	____/____/____
<input type="checkbox"/> Gramática Nível B	____/____/____
<input type="checkbox"/> Gramática Nível C	____/____/____
<input type="checkbox"/> Gramática Nível D	____/____/____
<input type="checkbox"/> Redação Básica e Administrativa	____/____/____
<input type="checkbox"/> Técnicas de Elaboração de Relatórios e Pareceres	____/____/____

Em ____/____/____

Encaminhe-se do dirigente da unidade

Assinatura do servidor_____
Assinatura e carimbo

TCU Tribunal de Contas da União
DILP/SDD – Serviço de Direitos e Deveres

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DEPENDENTE	DATA DE CONCESSÃO	PROCESSO
788-9	TELMA MOURA CONCEIÇÃO SILVA	LIZ CONCEIÇÃO SILVA	12.12.97	000.779/1999-7
2875-4	NILZIETHE VIEIRA VILELA	ANA BEATRIZ VIEIRA VILELA	08.02.99	001.430/1999-8
2469-4	ELIAS MALAQUIAS NUNES	SARAH ESTER AIRIS NUNES	23.02.99	001.835/1999-8
1831-7	JORGE MOREIRA DE SOUZA	EVELLYN BARBOSA DE SOUZA	24.02.99	001.883/1999-2
2543-7	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	DANIEL GALVÃO DE CARVALHO	16.03.99	002.778/1999-8
2687-5	FRANCISCO PETRÔNIO PRADO DE P. AVELINO	CECÍLIA OLIVEIRA DE PAULA AVELINO	25.03.99	003.093/1999-9
2788-0	TOMAS HUBERT CLAUSS	ÁLISSON JOHANN OLIVEIRA CLAUSS	24.03.99	003.025/1999-3
2849-5	JÚLIO CÉSAR DE FREITAS GUIMARÃES	ANA BEATRIZ ROCHA GUIMARÃES	23.03.99	002.963/1999-0
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	EDUARDO DIAS	12.03.99	002.686/1999-6
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	MARCELO DIAS	16.03.99	002.793/1999-7
3557-2	ALLAN KARDEC PEGORARO	RAPHAEL MENEZES PEGORARO	18.03.99	002.891/1999-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM/SEREC – Divisão de Legislação de Pessoal

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA.

Matrícula	Lotação e/ou Condição	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Mês de Cancelamento	Motivo	Data de Nascimento do Dependente
0366-2	SECEX-RS	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	PATRICIA CABRAL FAGUNDES	Mar-99	Maioridade	08/03/75
0864-8	DIREC	EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Mar-99	Maioridade	17/03/78
1197-5	Falecido	JAIME FERNANDES DE OLIVEIRA	CECILIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Mar-99	Morte do Servidor	15/10/40
0908-3	Inativo	JOSE CAVALCANTE FONTELES	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES	Mar-99	Maioridade	14/03/78
0162-7	SECEX-RR	JOSE RIBEIRO MAGALHAES	CRISTIANA DA SILVA MAGALHAES	Mar-99	Maioridade	06/03/78
1922-4	Inativo	LUIZ MARIO DA CONCEICAO MACHADO	MARIA MARCIA DE MELO MACHADO	Mar-99	A pedido	28/02/48
0597-5	Inativo	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HOSKEN	LEANDRO HOSKEN CUNHA	Mar-99	Maioridade	04/03/78
2329-9	SECEX-RS	MARIA CEZARINA COSTA	ADRIANO MARTINS	Mar-99	Maioridade	17/03/78
2033-8	Inativo	NAPOLEAO BARBOSA DA CUNHA	PATRICIA RIBEIRO DA CUNHA	Mar-99	Maioridade	18/03/78
0270-4	SECEX-2	OSVALDO NUNES ALVES	MARCELO MEDEIROS ALVES	Mar-99	Maioridade	19/03/78
2161-0	PROC-G	VALDEONE FARIA DE ALMEIDA	WANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	Mar-99	Maioridade	30/03/78

(Proc. nº 002.861/99-2)

TCU Tribunal de Contas da União
CEAAD – Comissão Específica de Aprimoramento e Avaliação de Desempenho

ATA DE REUNIÃO

Ata da 14ª Reunião da Comissão Específica de Aprimoramento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União – CEAAD, criada pela Portaria nº 593, de 10.12.97 (BTCU Nº 74/97 – anexo VIII).

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março de 1999, foi realizada a 14ª Reunião da CEAAD, sob a coordenação da Secretária-Geral de Controle Externo, com as presenças do Diretor-Geral do ISC, do Assessor do Corregedor, dos Secretários da SAUDI, da 4ª SECEX, da 6ª SECEX, da 8ª SECEX, da SECEX/ES, do Diretor da 2ª Divisão Técnica da 9ª SECEX e do Diretor de Produção da SEINF. **Item 01: ATA DA 13ª REUNIÃO DA CEAAD.** Procedeu-se à leitura e à assinatura da Ata de 13ª Reunião. **Item 02: REDAÇÃO DE MINUTA DE PORTARIA DISPONDO SOBRE O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – PAD E CONSOLIDANDO AS NORMAS INTERNAS QUE TRATAM DESSA MATÉRIA.** Foi decidido que, em face do novo arcabouço jurídico a respeito da questão da avaliação de desempenho dos servidores no âmbito do serviço público, deveria ser elaborada minuta de Portaria de modo a permitir que o Tribunal se organize e se estruture com vistas a atender às novas exigências legais. Para elaboração dessa minuta foram designados o Assessor do Corregedor e o Diretor da 2ª Divisão Técnica da 9ª SECEX, que deveriam apresentá-la na próxima reunião da Comissão. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

Secretária-Geral de Controle Externo

Assessor do Corregedor

Diretor-Geral do ISC

Secretário da SAUDI

Secretária da 4ª SECEX

Secretário da 6ª SECEX

Secretário da 8ª SECEX

Secretário da SECEX/ES

Diretor de Produção da SEINF

Diretor da 2ª D.T. da 9ª SECEX